

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na Resolução nº 122, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art.1º. Devido a necessidade de atendimento médico nas Unidades Básicas de Saúde do município de Londrina, fica criado o **QUADRO XXXVI, COMPLEMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, incluindo a seguinte redação:

QUADRO XXXVI COMPLEMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
.....	HORAS MÉDICAS DE PROFISSIONAIS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 30H e 40H SEMANAIS	R\$ 118,62
.....	HORAS MÉDICAS DE PROFISSIONAIS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA. 30H OU 40H SEMANAIS. (ACESSO AVANÇADO)	R\$ 118,62
.....	HORAS MÉDICAS DE PROFISSIONAIS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA 30H OU 40H SEMANAIS (SUBSTITUIÇÕES)	R\$ 118,62
.....	HORAS MÉDICAS DE PROFISSIONAIS PEDIATRAS PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 20H SEMANAIS OU A DETERMINAÇÃO DO MUNICÍPIO.	R\$ 170,61
.....	HORAS MÉDICAS DE PROFISSIONAIS GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 20H SEMANAIS OU A DETERMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 181,67

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 2º. Fica incluído o quadro acima especificado na tabela de procedimentos do CISMENPAR, em razão do **Programa 003 – APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, nos termos da Resolução nº 367 de 21 de fevereiro de 2025 – CISMENPAR.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 18 de agosto de 2025.

Onício de Souza
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMENPAR, EDIÇÃO Nº 2666, EM 18/08/2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 378/25, APROVADO EM 18/08/2025.